DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 444 - Santa Branca, sexta-feira, 07 de março de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 81 de 03/03/2025 ..... fl 02

Portaria nº 82 a 83 de 06/03/2025 ..... fl 02

Portaria nº 84 a 85 de 07/03/2025..... fl 03

Licitação ..... fl 04

Erratas ..... fl 06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2025.03.07 16:22:58 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 444 - Santa Branca, sexta-feira, 07 de março de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre Extinção Automática de Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art.1º - Extinguir automaticamente, a partir de 03 de março de 2.025, o contrato por prazo determinado, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – CPD

APARECIDA DE FÁTIMA CANDIA

LUCIANA APARECIDA DA SILVA

MICHELE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA MATOS

RITA DE CASSIA SANTOS MANFREDINE

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de março de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de março de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº82, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 06 de março de 2.025, o empregado público, Sr.(a) ELISANGELA GONÇALVES FELIX, portadora do RG nº26.877.655-6 SSP/SP, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Assistente Social**,** referência "FE-A", lotado junto ao Setor de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº83, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 06 de março de 2.025, o empregado público, Sr.(a) BIATRIZ CAMILA DOS SANTOS, portadora do RG nº57.986.421-2 SSP/SP, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Monitor**,** referência "FE-E", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

"Dispõe sobre Contratação de Professores por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca:
RESOLVE:
Art. 1º – CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.736 de 08 de junho de 2.021, no período de 06 de março de 2.025 à 30 de julho de 2.025.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CPD
ROGERIA DE SOUZA PESTANA
Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre advertência disciplinar de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a

vista do Processo Administrativo Disciplinar nº 388/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - APLICAR a pena de advertência, nos termos do art. 112, I e art. 113, do Decreto Municipal nº 117, de 21 de dezembro de 2018, ao empregado público Sr. D. D. H. W., Professor Ed. Básica III, referência "QM-III", portador do CPF nº 120.XXX.XXX-74, por infração prevista no art. 482, alínea h, da CLT e art. 233, do Regime Escolar Único das Escolas Municipais.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de março de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de março de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 25/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PRONTAS PARA O FORNECIMENTO AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS ÁREAS RURAIS DO MUNÍCIPIO E PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO FORNECIMENTO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, em favor da seguinte empresa: 51.975.540 THAIS KRISTINA SANTOS DA CUNHA – CNPJ: 51.975.540/0001-21, pelo valor global de R$ 85.106,25 (oitenta e cinco mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 06 de março de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 3377/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: 11.839.849 MICHELI DA SILVA AGUIAR,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

CNPJ: 11.839.849/0001-70, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 30 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 3377/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: DIEGO DA ROCHA COSTA, CPF: 354.824.018-63, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 30 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 3377/2024. OBJETO: MÚSICOS E BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: LUIZ FERNANDO PANE DE ARAÚJO, CPF: 377.693.908-77, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 30 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REPUBLICADO

Dispensa de Licitação nº 06/2025 - Processo n º 155/2025

O Município de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de realizar a Aquisição de Madeiras de Eucalipto Tratado, por meio de Dispensa de Licitação no Formato Eletrônico.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa

.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/03/2025 – Horas 08:00:00
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/03/2025 – Horas 08:00:00
INÍCIO DOS LANCES: 13/03/2025 – Horas 08:02:00
DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS
TÉRMINO DO LANCE: 13/03/2025 – Horas 14:02:00

O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.novobbmnet.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca, endereço eletrônico

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.
Segue os Links:
http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/
http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/
https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE
Santa Branca/SP, 07 de março de 2025

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS

ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista erro material na ementa da lei supracitada, publicada no Diário Oficial Municipal – nº442/2025, de 26 de fevereiro de 2025, constando erro de digitação, sem prejuízo do conteúdo e vigência, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2002/2025, LDO para o exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R$385.547,57 ao orçamento de 2025 com recursos do Fundeb de 2024, e dá outras providências.
Leia-se:
Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2025, abertura de crédito adicional especial de R$385.547,57 ao orçamento de 2025 com recursos do Fundeb de 2024, e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 06 de março de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/2025 PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I - Fls 5: DECRETO nº 542, de 26 de fevereiro de 2025. Ementa. **Onde se lê**: PPA 2002/2025 **Leia-se**: PPA 2022/2025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.